



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÃO AO FIA E FMDPI

O contribuinte pode optar em fazer a doação em dois momentos: até o dia 31/12 do ano de referência e durante o preenchimento da declaração.

### 1º - DOAÇÃO FEITA DENTRO DO ANO DE REFERÊNCIA (ATÉ 31/12)

Para doações feitas dentro do ano de referência (até 31/12), a pessoa física pode descontar **até 6% do IRPF** devido na declaração e a pessoa jurídica deduz **até 1% do IRPJ** devido no lucro real.

Depois de efetuar a doação, o contribuinte deve enviar o comprovante de depósito ao **respectivo conselho** (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI) da cidade, com nome completo, endereço, telefone e CPF. O fundo emitirá o comprovante da doação, que deve constar da Declaração do Imposto de Renda a ser entregue a Receita Federal.

Ao preencher a Declaração do Imposto de Renda, deve-se incluir os dados do comprovante no campo conforme a sequência abaixo:

- 1 - aba DOAÇÕES EFETUADAS
- 2 - Novo
- 3 - Código: Doações em 2020
- 4 - digite o CNPJ do Fundo
- 5 - digite o Nome do Fundo
- 6 - digite o Valor pago

**Fundo da Infância e Adolescência - CNPJ: 20.721.097/0001-39**

**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CNPJ: 39.228.550/0001-06**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

---

### 2º - DOAÇÃO FEITA NA CONFEÇÃO DA DECLARAÇÃO DO IR

O artigo 87 da Lei 12.594/2012 inovou ao possibilitar às **pessoas físicas** efetuar a doação após o encerramento do ano e antes da data de vencimento da primeira quota. Porém, para as doações realizadas nesse período, a dedução fica reduzida e limitada a 3% do imposto devido na declaração.

Cabe ao contribuinte avaliar o melhor momento de realizar a doação.

Esta dedução somente poderá ser feita por quem faz a declaração de IR do **TIPO COMPLETA**. Veja os passos:

- 1 - após concluir o preenchimento, abra o menu RESUMO DA DECLARAÇÃO
- 2 - clique em Doações Diretamente na Declaração
- 3 - selecione a aba Criança e Adolescente ou Idoso
- 4 - Tipo de Fundo: MUNICIPAL
- 5 - UF: Minas Gerais
- 6 - Município: Itajubá
- 7 - digite o valor a ser doado (O valor máximo a ser doado é o que consta nesta mesma tela, no campo “Valor Disponível para Doação”)
- 8 - OK

Após informar os dados acima é necessário imprimir o DARF.

- 1 - Vá ao menu IMPRIMIR
- 2 - Selecione: DARF – Doações Diretamente na Declaração
- 3 - Selecione a declaração
- 4 - OK

A DARF deve ser paga até o dia final da entrega das declarações (30 de abril).

*Atualizado em: 02/03/2021*